



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**  
**Secretaria de Governo**  
**Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor**

---

**RESOLUÇÃO Nº 27/2017/FMDC**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

*Dispõe sobre a autorização da realização de Reuniões Virtuais pelo Conselho.*

**O Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor de Itajubá MG**, no exercício das suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.078/90, Lei Municipal 2.314/00 e, Decreto Municipal 3.365/01, de acordo com as deliberações da 23ª Reunião Ordinária, realizada em 24/08/17, constantes do item 2.2., letra “c”, aprovado a unanimidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar a realização de reuniões virtuais do Conselho com envio eletrônico de pauta com justificativa, aprovação, resultado, e registro da ata com o conteúdo da reunião.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itajubá-MG, 06 de setembro de 2017.

Vinicius Fonseca Marques  
Coordenador do Procon  
Presidente do Conselho Gestor do FMDC

\* Publicação: DOE 13/09/2017.